



## SENADO FEDERAL

Ofício nº 1.405 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Luiz Edson Fachin  
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a Indicação nº 101, de 2025, que “Sugere ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que envide esforços para estabelecer um protocolo de retorno humanizado nos casos em que o retorno de crianças seja determinado judicialmente, com base na Convenção da Haia de 1980 sobre os Aspectos Civis da Subtração Internacional de Crianças”.

Comunicações relacionadas à presente matéria devem ser encaminhadas à secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária do Senado Federal

alucg/ins25-101

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 26/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8088591409>